



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0591/2021

O presente projeto de lei insere-se dentro de um conjunto de iniciativas voltadas ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, que ocorre no dia 29 de agosto. Trata-se de uma data de suma importância para promoção dos direitos da população lésbica, considerando que trata-se de comunidade historicamente excluída e invisibilizada dentro do movimento LGBTQIA+ - notadamente porque mulheres lésbicas convivem com a intersecção da opressão de gênero e a homofobia.

Neste contexto, a saúde de mulheres lésbicas trata-se de tema imprescindível a ser promovido neste município. Isto porque, historicamente o tema da saúde sexual de mulheres lésbicas é invisibilizado, considerando que, por muito tempo, a ginecologia debruçou-se apenas sobre os estudos reprodutivos [1].

Aliado a isso, o fato da saúde lésbica ser um tema pouco debatido faz com que muitas dessas mulheres não tenham conhecimento acerca dos riscos à saúde a qual podem estar sujeitas, bem como a métodos de prevenção de ISTs (infecções sexualmente transmissíveis). Infelizmente, este cenário verifica-se até mesmo no Sistema Único de Saúde (SUS) [2], que por lei deveria garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (Lei n. 8.080/1990).

Deste modo, é necessário que o Poder Público invista em formações aos profissionais de saúde a respeito das especificidades que permeiam a saúde de mulheres lésbicas paulistanas. O combate à lesbofobia não é possível apenas através de legislações criminalizadoras; ao contrário, deve ser prática constante, garantida através da execução de políticas públicas.

[1] ALMEIDA, G. Argumentos em torno da possibilidade de infecção por DST e Aids entre mulheres que se autodefinem como lésbicas. Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 2, n. 19, 2009.

[2] SILVA, Merli Leal; SOARES, Suelen. Imagens em comunicação e saúde: lésbicas e bissexuais no Sistema Único de Saúde no Brasil; olhares freireanos. Disponível em <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2013/resumos/R35-0091-1.pdf>, acesso em 26.08.2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.